



**LEI COMPLEMENTAR N.º 66 DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a transformação, organização, funcionamento e atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos do Município e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, do Estado de Pernambuco: **FAÇO SABER** ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, colocando no mundo jurídico, a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica transformada a Procuradoria Jurídica Municipal em Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, órgão de coordenação central do sistema jurídico do Município, chefiada pelo Secretário de Assuntos Jurídicos, com autonomia administrativa e funcional diretamente vinculado ao Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único:** Fica insi, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a seguinte estrutura de cargos e empregos:

- I- 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, com provimento em comissão e de livre nomeação;
- II- 02(dois) cargos de Assessor Jurídico;

**Art. 2º** Ao ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos caberá a remuneração mensal equivalente aos de Secretários Municipais.

**Art. 3º** Compete ao Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos:

- I- a chefia, superintendência e coordenação das atividades jurídicas e administrativas da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- II- a orientação e suporte à toda a equipe, especificamente acerca da atuação dos Diretores e Comissários Jurídicos;
- III- a representação judicial do Município de acordo e nos termos do mandato outorgado pelo Prefeito Municipal;





- IV-** o assessoramento direto ao Gabinete do Prefeito;
- V-** o acompanhamento dos recursos administrativos em segunda instância recursal;
- VI-** a elaboração de projetos de lei, decretos, portarias e demais normas baixadas pelo Executivo.

**Art. 4º** Constituem atribuições dos Assessores Jurídicos da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

- I-** planejar, coordenar e executar as atividades tendentes a proporcionar o andamento das demandas judiciais e extrajudiciais da Fazenda Pública;
- II-** dirigir e organizar os serviços relacionados ao andamento e manifestações nos pareceres, coordenando o trabalho dentro dos respectivos departamentos;
- III-** acompanhar a execução dos contratos;
- IV-** participar da elaboração e acompanhar o orçamento da Secretaria, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, propondo as alterações necessárias;
- V-** manter atualizada e organizada a biblioteca jurídica;
- VI-** exercer outras atividades relacionadas a sua área de atuação, bem como representar judicial e extrajudicialmente o Município, a critério do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

**Art. 5º** Além dos demais casos previstos na Lei Federal nº 8.906 de 04 de julho de 1994, é defeso ao Secretário e Assessores exercerem as suas funções profissionais em processo judicial ou administrativo contra a Fazenda Municipal.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira, 18 de junho de 2020.

  
**JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO**  
Prefeito





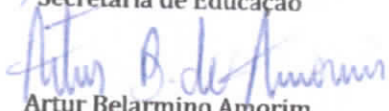
  
Carlos Antônio dos Santos Marques  
Procurador Geral do Município


  
Alberto Seabra Correia Nogueira Neto  
Secretário de Controle Interno

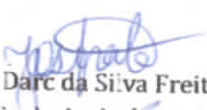
  
Sidney Ueliton Rafael Quidute  
Secretário de Finanças


  
Flaviana Rosa Barbosa Rabelo Santos  
Secretária de Administração

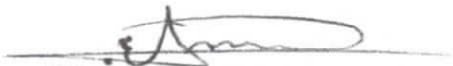
  
Veratânia Lacerda Gomes de Moraes  
Secretária de Educação

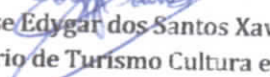
  
Artur Belarmino Amorim  
Secretário de Saúde

  
Silvano Jackson Queiroz de Brito  
Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos

  
Joana Darc da Silva Freitas  
Secretária de Assistência Social

  
Ademair Jose de Oliveira  
Secretário de Agricultura e Abastecimento

  
Edson de Moraes Veras  
Secretário de Transportes

  
Jose Edygar dos Santos Xavier  
Secretário de Turismo Cultura e Esporte

Secretário Executivo de Governo



